

Fone: (18) 3229 2077/2078/2079

E-mail: posgrad@unoeste.br

Atenção ao prazo para inscrições: 3 a 31 de agosto 2011 (ver item 5.1).

### **EDITAL**

# SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UNOESTE – 2011/2012

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Comissão Institucional do PIBIC UNOESTE tornam público o presente Edital de abertura de inscrições, visando à seleção de candidatos às bolsas do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC/CNPq/UNOESTE, para o período de 1º de agosto de 2011 a 31 de julho de 2012. Este Edital é complementado pelo Anexo III da RN 017/2006 do CNPq. Para a efetivação das inscrições deverá ser observado o que segue:

### 1. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica – PIBIC é voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior.

## 2. Objetivos

# 2.1. Objetivos gerais

- a) contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- b) incentivar a formação acadêmica, privilegiando a participação ativa de bons alunos em projetos de pesquisa;
- c) desenvolver projetos com qualidade acadêmica e mérito científico, por meio de orientação adequada, individual e continuada;
- d) criar condições favoráveis à continuidade da formação do aluno, de modo particular em nível de pós-graduação;
- e) contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

## 2.2.- Objetivos específicos

- 2.2.1. Em relação à instituição:
- a) possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação;
- b) qualificar alunos para os programas de pós-graduação.

## 2.2.2 - Em relação aos orientadores:

Estimular pesquisadores produtivos a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

## 2.2.3 - Em relação aos bolsistas:

Proporcionar ao bolsista, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da



Fone: (18) 3229 2077/2078/2079

E-mail: posgrad@unoeste.br

Campus I - Rua José Bongiovani,  $n^{\circ}$  700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000 Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa.

## 3. Requisitos, compromissos e direitos do orientador

- 3.1. Possuir projeto cadastrado na CCPq/PRPPG da UNOESTE.
- 3.2. Ser pesquisador com titulação de doutor que tenha expressiva produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente (últimos três anos, mais o ano corrente), divulgada nos principais veículos de comunicação da área de acordo com o Qualis da CAPES.
- 3.3. Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.
- 3.4. No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.
- 3.5. Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.
- 3.6. O orientador poderá indicar aluno que pertença a qualquer curso de graduação público ou privado do País, não necessariamente da instituição que distribui a bolsa.
- 3.7. O orientador poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar novo aluno para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição.
- 3.8. O pesquisador deverá incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva do bolsista.
- 3.9. É vedada ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição.
- 3.10. É obrigação do orientador orientar os bolsistas nas distintas fases e atividades relativas ao trabalho científico, no que concerne à elaboração de:
- a) Planos de atividades necessários à solicitação das bolsas;
- b) Relatórios parcial ou final relativos ao trabalho realizado;
- c) Material para apresentação dos resultados da pesquisa em eventos científicos;
- d) Textos para publicação ou outras formas de divulgação dos resultados da pesquisa.

## 4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação, durante toda a vigência da bolsa.

Fone: (18) 3229 2077/2078/2079

E-mail: posgrad@unoeste.br

Campus I - Rua José Bongiovani, nº 700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000 Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

- 4.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa.
- 4.3. Ser selecionado e indicado pelo orientador (ver item 3.5).
- 4.4. Apresentar no seminário anual sua produção científica os resultados da pesquisa sob a forma de resumo, comunicação oral e/ou painel.
- 4.5. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do CNPq.
- 4.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou bolsas de outras instituições.
- 4.7. Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

## 5. Inscrições

## 5.1. Prazos

As inscrições para o PIBIC UNOESTE estarão abertas de **03 a 31 de agosto** na secretaria da Coordenação Central de Pesquisa (CCPq/UNOESTE), sala 102, Bloco B2, Campus II.

#### 5.2. Documentos

Para a realização das inscrições devem ser apresentados os seguintes documentos <u>impressos</u>:

- a) Carta de encaminhamento solicitando a inscrição no PIBIC UNOESTE, dirigido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, informando a nome do bolsista candidato, curso no qual está matriculado, data de ingresso e duração do curso de graduação (número de semestres).
- b) Currículo Lattes completo e atualizado do orientador, com destaque para formação acadêmica e produção científica (publicações de artigos completos em periódicos, livros e capítulos de livros) dos últimos três anos (mais o ano corrente).
- c) Currículo Lattes atualizado do aluno (apenas primeira página).
- d) Histórico Escolar "sujo" do aluno.
- e) Folha com informações adicionais do professor orientador e do aluno. Data de nascimento, CPF e e-mail
- f) Projeto de pesquisa (máximo de 10 páginas) contendo:
  - Área de conhecimento do projeto (CNPq)
  - Título e autores
  - Resumo e palavras-chave (número de 4-6)



Fone: (18) 3229 2077/2078/2079

E-mail: posgrad@unoeste.br

Campus I - Rua José Bongiovani,  $n^{\circ}$  700 - Cidade Universitária - CEP: 19050 900 - Fone: (018) 3229 1000 Campus II - Rodovia Raposo Tavares, Km 572 - Bairro Limoeiro - CEP: 19067 175 - Fone: (018) 3229 2000

- Introdução, revisão da literatura e justificativa
- Objetivos
- Material e métodos (incluindo forma de análise dos resultados)
- Referências (Normas ABNT ou Vancouver).

## 6. Julgamento das solicitações de bolsas

O julgamento das solicitações será realizado pela Comissão Institucional do PIBIC UNOESTE, considerando a produção científica, tecnológica ou artístico-cultural recente do professor orientador e o mérito do projeto de pesquisa, com base no parecer de consultor *ad hoc*, conforme procedimentos da CCPq/PRPPG/UNOESTE.

# 6.1. Avaliação da produção científica, tecnológica ou artístico-cultural

Para efeito de pontuação da produção em termos de artigos publicados, será utilizada a classificação dos periódicos científicos Qualis da CAPES, considerando A1 = 1,0; A2 = 0,8; B1 = 0,6; B2 = 0,4; B3 = 0,2; B4 = 0,1; B5 = 0,05; C = 0

Para efeito de pontuação da produção em termos de livros e capítulos de livros publicados em editoras com política de revisão por pares (*peer review*), serão adotados os seguintes critérios: Livro = 2,0; livro (organização) = 1,0; capítulo de livro = 0,5

## 6.2. Avaliação do mérito do projeto de pesquisa

Na análise dos projetos pelos pareceristas especialistas são considerados itens como adequação da metodologia ao objetivo, adequação e atualidade do referencial teórico, clareza e objetividade do texto, formatação geral.

## 7. Pedidos de reconsideração

- 7.1. Caso o proponente queira contestar o resultado do julgamento das propostas e tenha justificativas, poderá apresentar recurso ao Comitê Institucional do PIBIC UNOESTE, no prazo máximo de cinco dias após a divulgação dos resultados.
- 7.2. O Comitê Institucional PIBIC UNOESTE tem prazo de cinco dias para o julgamento do recurso.

## 8. Disposições finais

- 8.1. Um orientador poderá, em função de sua competência, receber até o máximo de duas bolsas.
- 8.2. A concessão de Bolsa PIBIC não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a UNOESTE ou com o CNPq.
- 8.3. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 8.4. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Institucional do PIBIC UNOESTE.

Presidente Prudente, 2 de agosto de 2011.